



Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico-Cultural, através do tombamento da edificação da **ANTIGA SEDE DO SPORT CLUB MAGUARY**, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso X, combinado com os artigos 280 e 281 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como com a Lei Nº 9347/2008, e

CONSIDERANDO o comando constitucional inserido no inciso III, do art. 23 e 216 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Processo 80023/2009, que trata do pedido de Tombamento;

CONSIDERANDO o Parecer votado e aprovado pelo Conselho de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural, datado do dia 06 de dezembro de 2011, registrado em ata da 34ª Reunião do COMPHIC, no dia 10 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município Nº 14.816, em 20 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o comportamento da atual Administração Municipal com a preservação da memória coletiva do povo fortalezense,

DECRETA:

Art. 1º. Fica tombado, em caráter definitivo, o imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2955, no Bairro de Fátima, nesta capital, denominado **ANTIGA SEDE DO SPORT CLUB MAGUARY**, haja vista o seu alto valor simbólico, portador de inelutável referência à identidade e à memória da sociedade fortalezense.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em *10 de Dezembro* de 2012.

Luizianne de Oliveira Lins
PREFEITA DE FORTALEZA